

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL Nº11/2020

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Santo Anastácio comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI da escola estadual do Programa Ensino Integral para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, Decreto n 64.770, de 31 de janeiro de 2020, que revogou o § 5º, do artigo 2º, do Decreto nº 59.354/2013 e Instrução COPED/CGRH/CITEM de 03/02/2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos e a substituição de ausências entre os pares.

I. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:

1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB I);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

- Contratação de professores temporários (**Cat. O**) – apenas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos em que o número de docentes efetivos e não efetivos de determinada disciplina da matriz curricular seja insuficiente para o preenchimento das vagas existentes.

OBS.: Poderão participar do processo de credenciamento os professores temporários que atendam aos seguintes requisitos:

a. Docentes que estejam classificados no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020;

b. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

2. Requisitos

2.1. Docente

Para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental deverá ser portador de diploma, devidamente registrado, de:

- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

- Curso Normal Superior com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

- Licenciatura Plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

- estar em efetivo exercício de seu cargo ou função atividade ou da designação em que se encontra;

- expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

Obs.: Para fins do processo de credenciamento, poderá ser considerada a experiência adquirida no magistério público estadual exercida em instituições de ensino vinculadas à Administração Direta ou Indireta do Estado de São Paulo, incluídas as Universidades Públicas Estaduais.

IV. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1. **Inscrição:** etapa em que o candidato se inscreve presencialmente no programa, entregando:

a) Formulário de Inscrição;

b) Atestado de frequência-AF, constando todas as ausências referentes ao período de 30/06/2016 a 30/06/2019 (se Categoria O ou efetivo com mais de 3 anos);

c) Declaração de aceite de Termo de Participação no Programa- RDPI (Anexo I);

d) Atividade de sala de aula (Anexo II);

e) Comprovante de Inscrição/Classificação 2020: fazer *download* do comprovante de inscrição/classificação do candidato através do portalnet.educacao.sp.gov.br

- **Período: 11/03/2020 e 12/03/2020**
- **Local: Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio**
- **Endereço: Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59**

II. **Das Vagas Iniciais: EE Professor Jacinto de Oliveira Campos, município de Presidente Epitácio**

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Quantidade	Campo de Atuação	Disciplina
02	PEB I - CLASSE	

Não há vagas neste momento para função gestora.

3. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – a assiduidade;

II – a avaliação resultante da atividade de sala de aula.

Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a pontuação de atribuição de classes e aulas para desempate.

4. Publicação

- **Publicação:** 13/03/2020

5. Atribuição aos candidatos e alocação

- **Data:** 13/03/2020
- **Local:** NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional
- **Endereço:** Rua Almirante Barroso, 35 – Presidente Venceslau
- **Horário:** 17h

Inês Alves Almeida
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio